



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo, através da Secretária competente, que notifique o(s) proprietário(s) dos Imóveis (Terrenos) localizados na Avenida Padre João Daniel ao lado do nº 1822, Bairro Cibratel II, para que se proceda à limpeza no local, bem como a construção do muro e calçada em atendimento a Lei Municipal N° 2283/1997”.

Senhor Presidente:

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, através da Secretária competente, que notifique o(s) proprietário(s) dos Imóveis (Terrenos) localizados na Avenida Padre João Daniel ao lado do nº 1822, Bairro Cibratel II, para que se proceda à limpeza no local, bem como a construção do muro e calçada em atendimento a Lei Municipal N° 2283/1997.

Justificativa:

Conforme a lei ordinária municipal nº 2283/1997, solicito a notificação ao(s) proprietário(s) dos imóveis, para realização do serviço ora indicado. Pois a mesma disciplina que caso o terreno tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou guias, o proprietário deverá mantê-lo beneficiado por passeio pavimentado, no padrão estabelecido pela prefeitura, e fechado no alinhamento por muro com altura mínima de 1,50 metros, sendo que esta vedação não deve permitir o acesso ou lançamento de detritos no interior do terreno. Assim o serviço solicitado sendo feito, trará benefício aos moradores locais evitando que o mesmo pela falta de muros e calçamento, traga acúmulo de lixo, detritos e animais peçonhentos, no local.

A justa reivindicação popular é salutar e, se realizada, propiciará mais tranquilidade e segurança aos transeuntes que por lá circulam.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 21 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

WILSON RH

VEREADOR